


PROJETO DE LEI Nº 6487/2022

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUSÊNCIA DE LIMITE PARA REMESSA DE VALORES DOS CORRENTISTAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as instituições bancárias situadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro proibidas a apresentarem qualquer limite para transição financeira de seus correntistas.

Parágrafo 1º - Para a efetivação do caput deste artigo, ficam as instituições financeiras autorizadas a criarem um ou mais canais seguros com o correntista consumidor.

Parágrafo 2º - Não se aplica ao *caput* deste artigo os pedidos de saque e/ou qualquer modalidade de transição não eletrônica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRE KNOPLOCH
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em razão de uma suposta alegação de segurança, as instituições financeiras vem impedido que seus correntistas utilizem, de forma livre, de parte do seu patrimônio neles confiado. Tal situação causa embaraços quando a transação se dá, ainda que no horário habitual, mas em valores ditos pela instituição financeira como “não habituais”, sem que se considere a real intenção do consumidor. Dessa forma, com este Projeto de Lei, busca-se extinguir essa disparidade e trazer de volta ao consumidor o pleno exercício de seu patrimônio.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas



Código	20220306487	Autor	ALEXANDRE KNOPLOCH
Protocolo	51733	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	23/11/2022	Despacho	23/11/2022
Publicação	24/11/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Defesa do Consumidor**03.:**Economia Indústria e Comércio**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6487/2022**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20220306487							
 							
▼ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUSÊNCIA DE LIMITE PARA REMESSA DE VALORES DOS CORRENTISTAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20220306487 => { Constituição e Justiça Defesa do Consumidor Economia Indústria e Comércio }						24/11/2022	Alexandre Knoploch
⇒ Distribuição => 20220306487 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20220306487 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO